



Abril de 2023

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial descreve as especificações para a confecção de placas de regulamentação e marcadores, a serem entregues a este município.

A contratada deve conhecer plenamente o objeto contrato, para tanto, antes de iniciar a execução, o projeto e os documentos complementares devem ser analisados minuciosamente levantando quaisquer dúvidas, conflitos ou divergência entre documentos à fiscalização para que eventuais problemas possam ser esclarecidos e/ou sanados.

2. DADOS DO SERVIÇO

Serviço: Fornecimento de Placas de Regulamentação e Marcadores.

Local: Município de Campo Alegre.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por objetivo discriminar os materiais a empregar na confecção das placas de regulamentação.

Todos os materiais serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas nas normas e especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Os materiais somente poderão ser alterados mediante consulta prévia à Secretaria de Planejamento, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Todo o material a ser entregue poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do Manual do CONTRAN, apresente falhas ou esteja danificado.

4. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações contidas do Manual do CONTRAN. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, a Secretaria de Planejamento, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

5. PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO A-32b

Fornecimento de placas de regulamentação A-32b de acordo com o padrão determinado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II –

Sinalização Vertical de Advertência, a fim de sinalizar travessias elevadas existentes e a implantar no município.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO–Instituto Nacional de Metrologia, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI – Dispositivos Auxiliares e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

O prazo de garantia dos produtos, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

As placas de regulamentação para sinalização vertical de trânsito deverão ser confeccionadas nos padrões de desenhos fornecidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de acordo com as orientações nelas contidas, atendendo as dimensões, cores, mensagens, tipo e tamanho de letras, etc. deverão ser fornecidas em aço galvanizado nº 16, em seu verso as placas deverão ser pintadas de cor preta fosca, deverão ser confeccionadas de forma a deixar as furações para que possam ser fixadas em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (2”), E= 3,00 mm, *4,40* kg/m (NBR 5580), comprimento de 3,00m a ser fixados com barra chata, abraçadeira, porcas e arruelas. A face principal deverá ter acabamento com película retrorrefletiva tipo I + SI, números, letras e tarjas. De formato retangular 0,70 x 0,50 metros, suas cores são a amarela (para o fundo), a preta (orlas, símbolos e letras).

As Placas de regulamentação código A-32b (passagem sinalizada de pedestre), seta indicadora, terão, conforme quantitativo da planilha, as inscrições “Travessia elevada” e “Travessia elevada a 50m”.

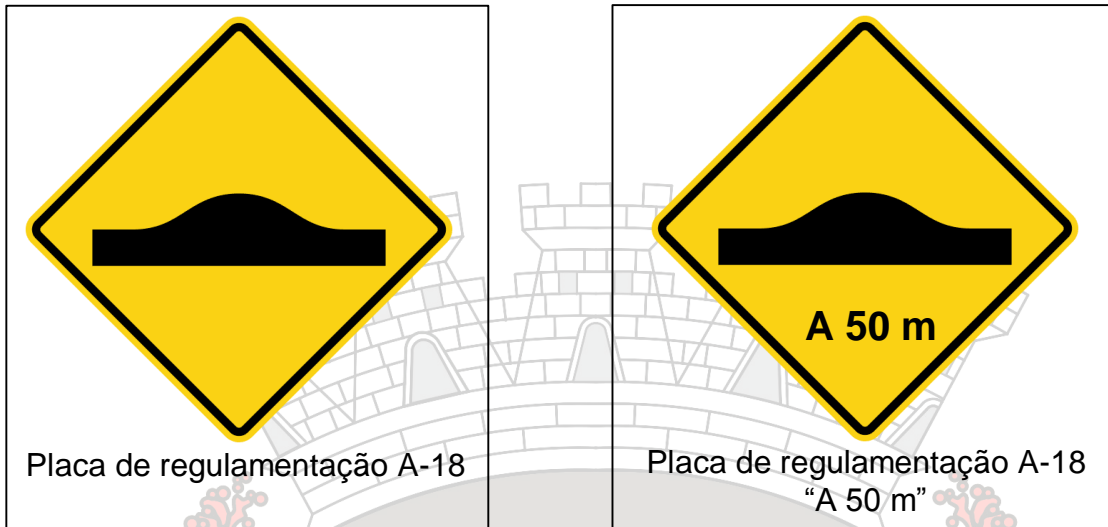


Placa de regulamentação A-32b
"Travessia elevada"



Placa de regulamentação A-32b
"Travessia elevada a 50 m"

6. PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO A-18



Fornecimento de placas de regulamentação A-18 de acordo com o padrão determinado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II – Sinalização Vertical de Advertência, a fim de sinalizar travessias elevadas existentes e a implantar no município.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO–Instituto Nacional de Metrologia, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI – Dispositivos Auxiliares e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

O prazo de garantia dos produtos, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

As placas de regulamentação para sinalização vertical de trânsito deverão ser confeccionadas nos padrões de desenhos fornecidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de acordo com as orientações nelas contidas, atendendo as dimensões, cores, mensagens, tipo e tamanho de letras, etc. deverão ser fornecidas em aço galvanizado nº 16, em seu verso as placas deverão ser pintadas de cor preta fosca, deverão ser confeccionadas de forma a deixar as furações para que possam ser fixadas em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (2”), E= 3,00 mm, *4,40* kg/m (NBR 5580), comprimento de 3,00m a ser fixados com barra chata, abraçadeira, porcas e arruelas. A face principal deverá ter acabamento com película retrorefletiva tipo I + SI, números, letras e tarjas. De formato quadrado 0,50 x 0,50 metros, suas cores são a amarela (para o fundo) e a preta (orlas, símbolos e letras).

As Placas de regulamentação código A-18 (saliência ou lombada), seta

indicadora, terão, conforme descrição e quantitativo da planilha orçamentária, as inscrições “A 50 m”.

7. MARCADORES DE PERIGO E MARCADORES DE ALINHAMENTO

Fornecimento de marcadores de perigo e marcadores de alinhamento de acordo com o padrão determinado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI – Dispositivos Auxiliares, a fim de sinalizar pontes em áreas rurais do município.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO–Instituto Nacional de Metrologia, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI – Dispositivos Auxiliares e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

O prazo de garantia dos produtos, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

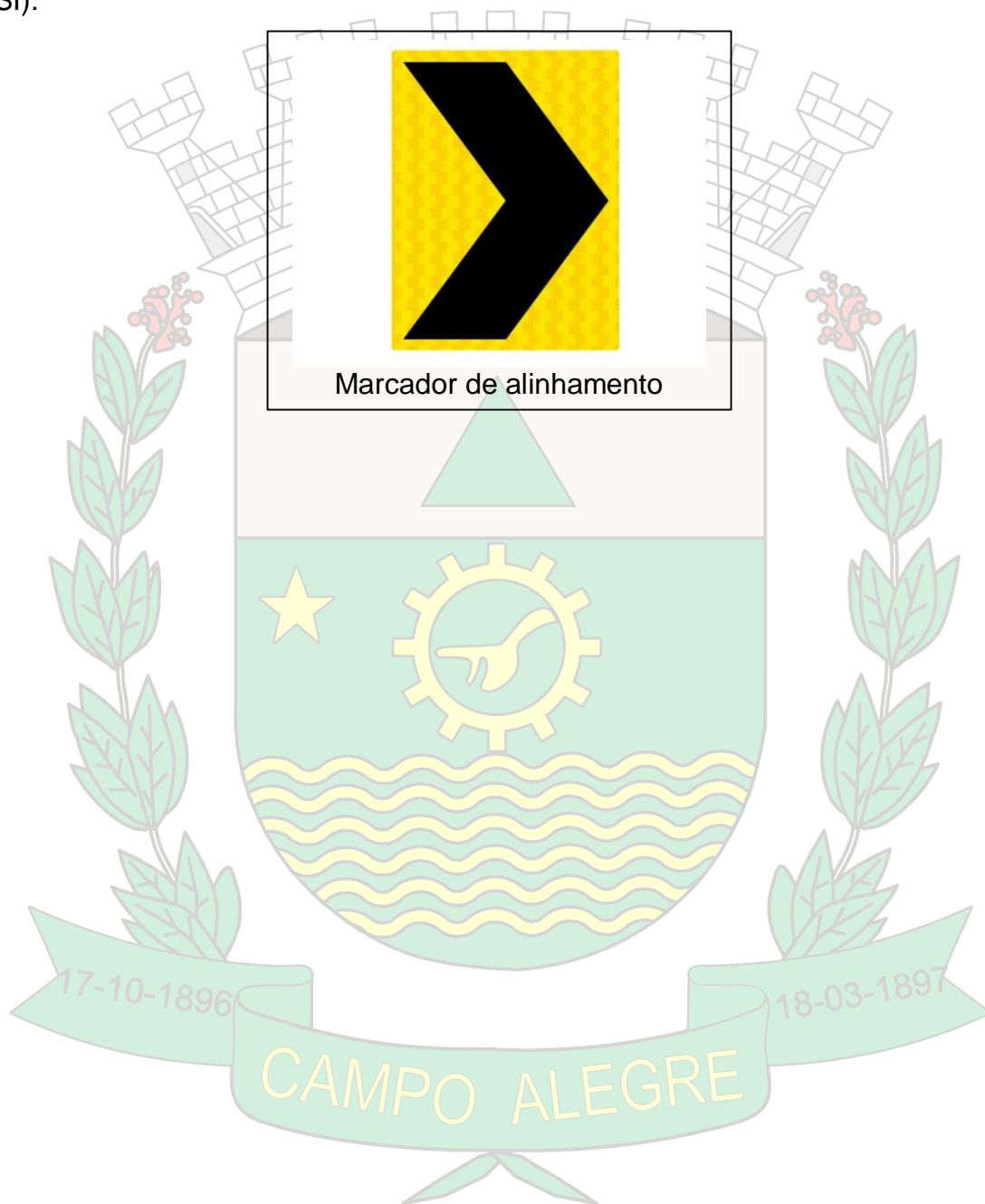
Os marcadores de perigo e marcadores de alinhamento deverão ser confeccionadas nos padrões de desenhos fornecidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de acordo com as orientações nelas contidas, atendendo as dimensões, cores, mensagens, tipo e tamanho de letras, etc. deverão ser fornecidas em aço galvanizado nº 16, em seu verso as placas deverão ser pintadas de cor preta fosca, deverão ser confeccionadas de forma a deixar as furações para que possam ser fixadas em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 ½”), E= 3,00 mm, *3,48* kg/m (NBR 5580), comprimento de 2,00m a ser fixados com barra chata, abraçadeira, porcas e arruelas. A face principal deverá ter acabamento com película retrorefletiva tipo I + SI, orientação vertical, números, letras e/ou tarjas.



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA

Os marcadores de perigo terão dimensões de 0,30 x 0,90 metros, nas direções esquerda e direita, com faixas alternadas nas cores amarela (película retrorrefletiva tipo I+SI) e preta (fosca).

Os marcadores de alinhamento terão dimensões 0,50 x 0,60 metros, com ponta seta na cor preta (fosca) e fundo na cor amarela (película retrorrefletiva tipo I + SI).



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GD7**8LV****1XN****JZ1**